



**Emenda Aditiva nº 002, ao Projeto de Lei nº 065/2010**

Fica acrescentado ao final do caput do Artigo 21 do Projeto de Lei nº 065/2010, o que segue:

....

“Art. 21 - ....., mediante prévia autorização Legislativa.

....

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2010.

LUIZ PAULO FONTANA  
Vereador

VILSON C. CICHELERO  
Vereador

LEONES ULTRAMARI  
Vereador

CLEBER SCHUSTER  
Vereador

MARILDO C. GUERINI  
Vereador